



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Francisco Marques Mota		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção do Patronato São José, de Itapagé - Ceará, em favor de Francisco Marques Mota.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N.º 00044935-0	PARECER N.º 0892/2000	APROVADO EM: 11.09.2000

I - RELATÓRIO

Francisco Marques Mota, pretendo diretor do Patronato São José, em Itapagé - Ce., em processo N.º 00044935-0, solicita a este Conselho a autorização para direção da Escola supracitada.

A mencionada instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi reconhecida pelo Parecer N.º 41/71, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida pelos artigos 249 a 257, da Resolução N.º 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, esta relatora vota favoravelmente a que se conceda a Francisco Marques Mota autorização para direção do Patronato São José, de Itapagé-Ce, até ulterior deliberação deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer N.º 0892 /2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER N.º 0892 /2000
SPU N.º 00044935-0
APROVADO EM: 11.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC